



MPUGNAÇÃO AO EDITAL

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N°
000008/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026
IMPUGNANTE: Companhia Guardiões
CNPJ/CPF: 57.334.852.0001-32

**Nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições constantes do edital,
vem respeitosamente apresentar a presente:**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada dentro do prazo previsto no edital, que estabelece a possibilidade de questionamento até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, razão pela qual deve ser conhecida e analisada pela Administração.

II – DOS FATOS

O presente procedimento licitatório tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (BRIGADA DE INCÊNDIO), VISANDO À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**, conforme especificações constantes no edital.

De acordo com o instrumento convocatório, a Administração Pública estimou a contratação de 5.000 (cinco mil) unidades de serviços, estabelecendo o valor unitário de R\$ 293,98, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.469.900,00.

Todavia, ao analisar os valores estimados pela Administração, verifica-se possível inconsistência na pesquisa de preços realizada, uma vez que o valor unitário estabelecido no edital mostra-se incompatível com os valores praticados recentemente em contratações similares.



III – DA CONTRADIÇÃO DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO

Chama atenção o fato de que o próprio Município de São Mateus, em contratação realizada por dispensa de licitação no mês de dezembro de 2025, efetuou pagamento no valor aproximado de R\$ 344,00 por profissional para prestação de serviço semelhante de brigadista/bombeiro civil.

Servico	PRESTACAO DE SERVICOS DE BRIGADISTAS	A contratacao de empresa para prestar servicos de brigadista na EXPO AGRO SAO MATEUS 2025 , a ser realizada no Municipio de Sao Mateus/ES, durante o periodo de 18 a 21 de setembro de 2025. Horario: Quinta e sexta-feira, no horario compreendido entre 16h as 3h. Sabado e domingo, no horario compreendido entre 14h as 3h. A equipe de brigadista, devera obrigatoriamente estar uniformizada, com a documentacao exigida em plena vigencia e desempenho operacional de acordo com a legislacao pertinente. Os postos a serem ocupados pela equipe de brigadistas serao determinados pela contratante. A equipe de brigadistas devera atender as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espirito Santo. A equipe de brigadistas na EXPO AGRO SAO MATEUS 2025 , devera possuir 45 (quarenta e cinco) profissionais por dia de festa, sendo estes: 15 (quinze) brigadistas regulares. 30 (trinta) brigadistas eventuais. Devera estar incluso no valor da contratacao, despesas com alimentacao e hidratacao da equipe de brigadista.	4,0000	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00
					Total Geral R\$ 62.000,00

Ou seja, em período extremamente recente, a própria Administração reconheceu como adequado valor superior ao atualmente previsto no edital.

Entretanto, no presente procedimento licitatório, o valor unitário foi reduzido para R\$ 293,98, sem qualquer justificativa técnica que demonstre a viabilidade dessa redução.

Tal circunstância evidencia incoerência administrativa, uma vez que o ente público passa a adotar valor significativamente inferior ao que ele próprio reconheceu como compatível com o mercado em contratação recente.

IV – DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar pesquisa de preços utilizando parâmetros confiáveis que reflitam os valores efetivamente praticados no mercado.

Entre os parâmetros admitidos pela legislação estão:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- contratações realizadas por outros órgãos públicos;
- dados extraídos de sistemas oficiais de compras públicas.

Nesse contexto, verifica-se que diversos municípios vêm praticando valores significativamente superiores para serviços de brigadistas, como ocorre nos Municípios de:



- Ibatiba

	Prestacao de servicos de Brigadistas Civis atuando na prevencao e contra o principio de incendio e p	144	R\$ 663.33	R\$ 95.519.52	🔗
	Prestacao de servicos de Brigadistas Civis atuando na prevencao e contra o principio de incendio e primeiros socorros. Os servicos de guarnicao (diaria de brigadistas com certificado CBMES) ocorrerao nos eventos do Municipio de Ibatiba, de acordo com a necessidade - Esta incluso no valor da contratacao: Despesas com alimentacao, hospedagem e transporte da equipe. Duracao de 8 (oito) horas cada diaria.				

- Santa Maria de Jetibá

1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCENDIO UNIFORMIZADA TATICAMENTE E OU SOCIAL EQUIPADA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	260	R\$ 639.00	R\$ 166.140,00	🔗
---	--	-----	------------	----------------	-------------------

- São Roque do Canaã

2	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	150	R\$ 518.69	R\$ 77.803.50	🔗
---	---	-----	------------	---------------	-------------------

Tais contratações demonstram que o valor estimado no presente edital não reflete adequadamente os preços praticados no mercado, sendo substancialmente inferior aos valores normalmente pagos em contratações públicas semelhantes.

V – DO RISCO DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A fixação de preço estimado abaixo dos valores praticados no mercado pode resultar em graves prejuízos ao procedimento licitatório, tais como:

- apresentação de propostas inexequíveis;
- redução da competitividade do certame;
- afastamento de empresas qualificadas;
- comprometimento da qualidade do serviço contratado.

COMPANHIA GUARDIÕES LTDA, CNPJ: 57.334.852/0001-32, Rua César Alcure, nº 303, São Torquato – Vila Velha/ES, Contato: (27) 98861-0510, (27) 99923-0679



No caso concreto, considerando que o próprio Município recentemente contratou o mesmo serviço por valor superior, resta evidente que o valor atualmente estimado no edital não reflete os custos reais necessários para a execução adequada do objeto licitado.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação ao edital;
2. A revisão da pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados recentemente pelo próprio Município;
3. A retificação do valor estimado da contratação, adequando-o aos valores efetivamente praticados pelo mercado;
4. Caso necessário, a suspensão do procedimento licitatório até a correção das inconsistências identificadas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Vila Velha, 16 de Março de 2026.

**CAIO LUIZ
SOARES FERREIRA**

Assinado de forma digital por
CAIO LUIZ SOARES FERREIRA
Dados: 2026.03.16 09:56:20
-03'00'

**Caio Luiz Soares Ferreira
OAB/ES 43.738**